

CASA DE SAÚDE SANTA MARTA S/A
CNPJ n ° 25.654.385/0001-31
NIRE: 313.000.250-71

Convocação dos Acionistas, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade a ser realizada de forma presencial, no dia **30 de abril de 2026 às 19h**, na sede da Sociedade na Avenida Rondon Pacheco, n° 704, Copacabana, Uberlândia/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia:

ORDINARIAMENTE:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre remuneração da Administração da Sociedade;
4. Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração da Sociedade;
5. Deliberar sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal e a eleição dos seus membros e respectiva remuneração, caso instalado; e
6. Apresentação de outros assuntos de interesse da Sociedade e seus acionistas, sem caráter deliberativo.

EXTRAORDINARIAMENTE:

1. Deliberar pela alteração do Estatuto Social da Sociedade, com o objetivo de permitir que todos os membros eleitos do Conselho de Administração sejam reeleitos, sem limitação de mandatos.
2. Apresentação de outros assuntos de interesse da Sociedade e seus acionistas, sem caráter deliberativo.

APRESENTAÇÕES INSTRUÇÕES ADICIONAIS PARA FINS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

- I. A eleição para membros do Conselho Fiscal dar-se-á por chapa completa, que deverá conter 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, devendo ser inscritas com 05 (cinco) dias corridos de antecedência à Assembleia.
- II. As chapas deverão ser completas, contendo os nomes dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, sendo que todos os integrantes deverão assinar a inscrição na chapa. A inscrição na chapa poderá se dar por assinatura eletrônica e/ou confirmação por e-mail pessoal do integrante da chapa.

APRESENTAÇÕES INSTRUÇÕES ADICIONAIS PARA FINS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DE MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO:

- I. A eleição para membros do Conselho de Administração dar-se-á por chapa completa de 5 membros efetivos, devendo ser inscritas com no máximo 02 (dois) dias corridos de antecedência à Assembleia, mediante envio à Administração.
- II. As chapas deverão ser completas, contendo os nomes dos membros do Conselho de Administração, sendo que todos os integrantes deverão assinar a inscrição na chapa. A inscrição na chapa poderá se dar por assinatura eletrônica e/ou confirmação por e-mail pessoal do integrante da chapa.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:

Instalação em Primeira Convocação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto. A Assembleia Geral Extraordinária destinada à reforma do Estatuto Social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

Instalação em Segunda Convocação

Em segunda convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária instalar-se-ão com a presença de qualquer número de acionistas detentores de ações com direito a voto.

Realização em Separado

As assembleias acima referidas poderão ser realizadas de forma individualizada caso seja atingido o quórum de instalação da Assembleia Geral Ordinária sem que tenha sido alcançado o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária. Nessa hipótese, caso seja necessária segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, o presente edital será considerado como edital de primeira convocação para essa assembleia.

Uberlândia - MG, 16 de abril de 2026

Guilherme Rodrigues Silva
Diretor Administrativo

Nivaldo Timoteo Alves Maciel
Presidente do Conselho de Administração